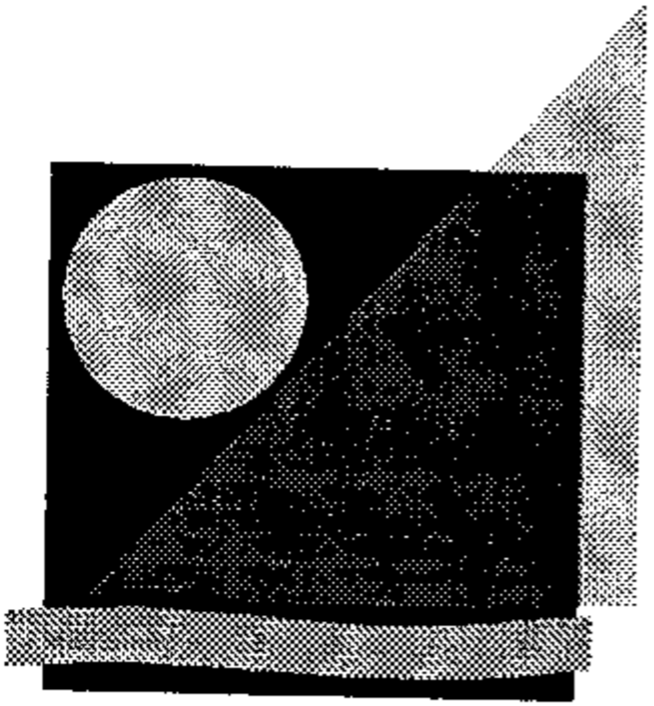
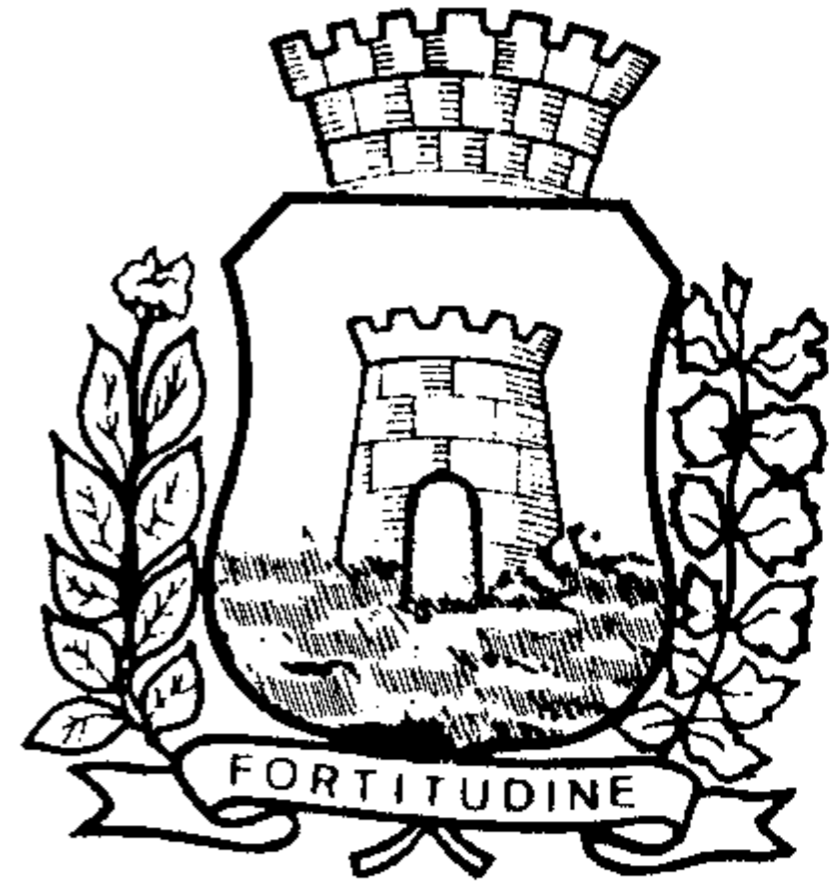


lei nº 7965 de 31.10.96
D.O.M. n: 10980 de 13.11.96



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08, 08, 96

PROJETO DE LEI Nº 166/96

ASSUNTO

Denomina de Benício Diógenes
uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Martins Nogueira

LEI Nº 7965 DE 31, 10, 96

DIOM Nº 10980 DE 13, 11, 96

ARQUIVO 29 11 96

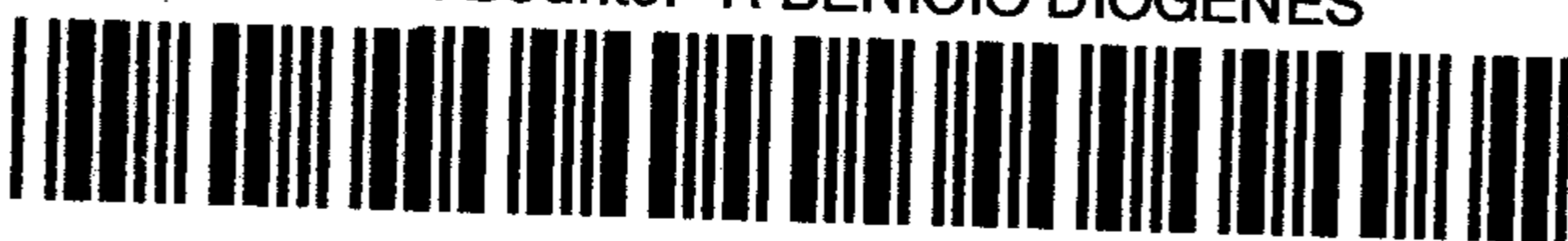
DIGITALIZADO

EM: 19, 10, 00

E. Régia
FUNCIONÁRIO


CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 079651996
Projeto: 01661996
Autor: MARTINS NOGUEIRA
Assunto: R BENICIO DIOGENES





LEI Nº **7965** DE 31 DE outubro DE 1996.

Denomina de Benício Diógenes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Benício Diógenes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 31 de Outubro de 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 166/96 PARA COMISSÃO TERCIA DE

Urbanismo
08/08/96

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 13.08.96
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 166/96

Urbanismo
Fulor
22.08.96
[Signature]

Denomina de Benício Diógenes, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 27/08/1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Benício Diógenes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE agosto DE 1996.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 28/08/1996
[Signature]
Presidente

JUSTIFICATIVA

Foi um verdadeiro líder comunitário, tendo sido presidente do diretório municipal de Pereiro, de onde também foi prefeito municipal no período de 1959 a 1963.

Entretanto, como líder pacificador, destacou-se com maior evidência, promovendo a paz e a união entre famílias em desavença, chegando mesmo, ao lado de seu amigo JOÃO BARREIRA, a promover acordos políticos entre ferrenhos adversários políticos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE agosto DE 1996.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/08/1996
[Signature]
Presidente

[Signature]
VEREADOR Martins Nogueira

Diário da Manhã 196

União
de

RAIMUNDO BENÍCIO NOGUEIRA DIÓGENES (Dados Biográficos)

NOME: RAIMUNDO BENÍCIO NOGUEIRA DIÓGENES

Data de Nascimento: 23 de Agosto de 1914

Fro e desenvolvimento

Falecimento: 09 de Abril de 1993

Local do Nascimento: Pereiro, CE

Casamento: 23.02.39

Cônjuge: ADA NOGUEIRA DIÓGENES

Filiação: Domingos Neto Diógenes e Isaura Nogueira Diógenes

Irmãos: 12 (Doze), sendo 6 homens e 6 (seis) mulheres

Aos 14 (quatorze) anos de idade, encerrou seus estudos, quando teve de assumir a administração das propriedades de seus pais (fazenda Mulungú, em Jaguaribe, CE e fazenda Açude Novo, em Pereiro, CE), em virtude de perseguição Política promovida pelos adversários da família, que obrigou o seu genitor a permanecer foragido por mais de 20 (vinte) anos.

Mesmo na adolescência, desenvolveu as propriedades sob sua administração, construindo açudes, cercas, melhorando o plantel e a agricultura.

Tendo renunciado aos próprios estudos, fez tudo para que seus irmãos viessem estudar em Fortaleza, onde cinco (5) deles concluíram com brilhantismo o curso superior.

Na agropecuária, foi de tudo um pouco - de exímio vaqueiro a pequeno comerciante de gado.

Aos 24 anos de idade, casou-se com ADA NOGUEIRA DIÓGENES, de cujo consórcio houve 10 (dez) filhos, continuando a mesma luta na fazenda, não descuidando jamais da educação dos próprios filhos, dos quais 8 (oito) concluíram curso superior.

Em sua época, foi um verdadeiro líder comunitário, tendo sido presidente do diretório municipal de Pereiro, de onde também foi prefeito municipal no período de 1959 a 1963.

Foi entretanto, como líder pacificador que se destacou mais, promovendo a paz e a união entre famílias em desavença, chegando mesmo, ao lado de seu amigo JOÃO BARREIRA, a promover acordos políticos entre ferrenhos adversários políticos.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 54 / 96
Ao Projeto de Lei nº 166 / 96

A ORDEM DO DIA

27 / 08 / 96

Presidente

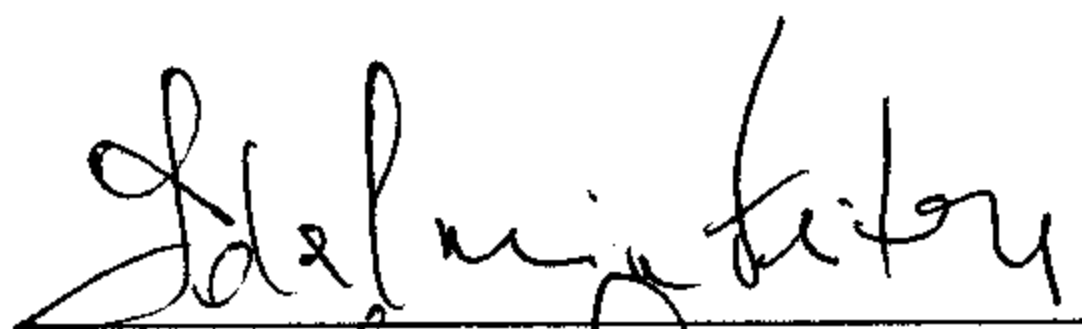
O Vereador Martins Nogueira submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que denomina de Benício Diógenes uma artéria de Fortaleza.

A proposição em apreço é bastante justa, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artéria no município de Fortaleza.

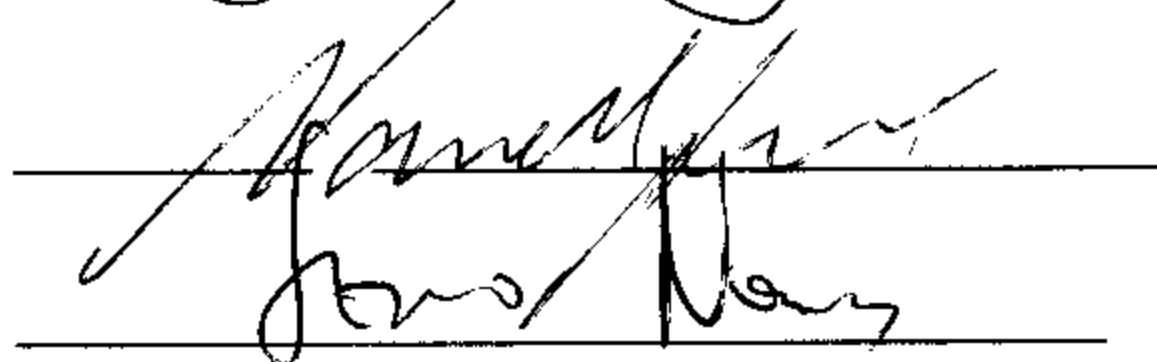
Somos favoráveis pela aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 26 de agosto de 1996

 Relator

 Presidente







**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 166/96.

A ORDEM DO DIA

127 09 1996 Denomina de Benício Diógenes uma artéria de Fortaleza.

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.- 1º Fica denominada de Benício Diógenes uma artéria de Fortaleza.

Art.- 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Setembro de 1996.

[Signature] Presidente

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

APROVADO

EM 08 10 1996

[Signature]
Presidente



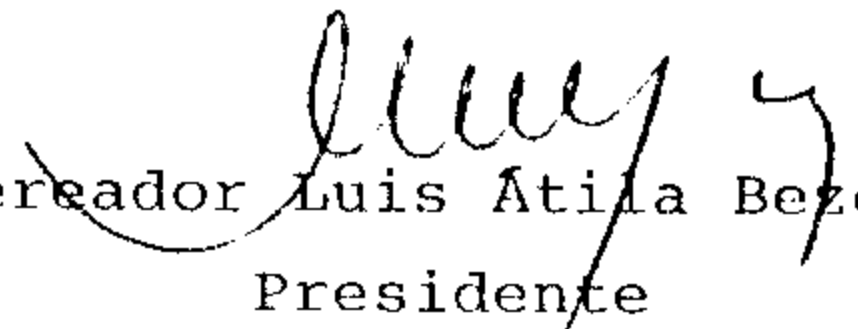
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 2244 /DIEXP/96.

Fortaleza, 01 de outubro de 1996.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **MARTINS NOGUEIRA**, que "**DENOMINA DE BENÍCIO DIÓGENES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta